



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

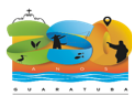
Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 790

Páginas 20

Guaratuba, 28 de julho de 2.021



**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”****29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 19 de julho de 2021.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar

e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social
Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
37º	40	JOICE DO ROCIO CRUZ DOS SANTOS
38º	27	ANNE JÁQUELINE DE SOUZA SILVA

Extrato de Rescisão de Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Município de Guaratuba

Contratada: Geice Roberta da Silva

Função: Professor Docente

Resta rescindido a pedido da Contratada, conforme processo 12318/2021, desde o dia 21 de maio de 2021 o contrato celebrado entre as partes naquele mesmo dia 21, cujo extrato foi publicado em 18 de junho de 2021, haja vista que a Contratada, após apresentar-se com seus documentos e ser aprovada em exame médico admissional,

desistiu da contratação por ausência de vaga de trabalho em bairro próximo ao de sua residência, o que tornaria muito oneroso o deslocamento, tendo inclusive depositado no dia 21 de julho de 2021, em favor do Município o valor de R\$ R\$ 1.373,52, creditado por erro material da Secretaria Municipal da Administração, em sua folha de pagamento no dia 30 de junho de 2021, enquanto vigente o contrato, objeto do empenho nº 6210/2021.

Não há qualquer verba a ser creditada como saldo rescisório, sendo que as partes, na forma da lei, dão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Temporário entre ambos firmado, fruto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2019, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Fundamento contratual da rescisão: cláusula 5ª do contrato celebrado. Guaratuba, 21 de julho de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS**Publicado por Incorreção**

DECRETO Nº 23.903

Data: 28 de junho de 2021

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 12075/21 e 12037/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Julio Cesar Baronio Rodrigues:

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23918

Data 16/07/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.781.155,64 (um milhão setecentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

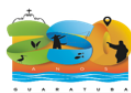
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

314 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA



07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
1393 - 3.3.90.32.00.00 1325 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100,00

GRATUITA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

724 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 81.100,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

269 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

288 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.000,00

CIVIL

297 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 73.000,00

304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 145.200,00

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 27.710,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

367 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 82.600,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAMU

398 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

436 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00

438 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF

1392 - 3.3.90.32.00.00 1340 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 40.142,68

GRATUITA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

1395 - 4.4.90.61.00.00 990 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 456.109,94

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1387 - 3.3.22.93.00.00 954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 165,90

1390 - 3.3.22.93.00.00 978 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 421,10

Total Suplementação: 877.849,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 41.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 41.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 41.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 41.800,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 5.000,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.994100 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 978 421,10

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 30.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 1.000,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.993900 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 954 165,90

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 200,00

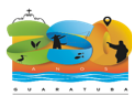
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.995200 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1340 142,68

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.500,00

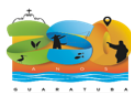
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.500,00



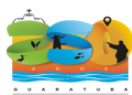
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 40.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 40.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 40.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 40.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 96.700,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 96.700,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 96.700,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 96.700,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 710,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 710,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 710,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 25.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 25.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 25.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 25.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.1.1.020000 FEAS INCENTIVO VI - ASSISTENCIA SOCIAL 40.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.500,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.300,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.300,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.300,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.300,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 17.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 800,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 800,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 800,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 800,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00
Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 456.109,94
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 17.000,00
Total da Receita: 1.720.879,62
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE



193 - 3.3.90.33.00.00 00494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
245 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
248 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 25.000,00
GRATUITA
251 - 3.3.90.33.00.00 00494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
1196 - 3.3.90.39.00.00 1325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
721 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Redução: 81.100,00
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.100,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
1389 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
283 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.060,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1388 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1185 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 83.000,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
590 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 28.000,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1391 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
677 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
1393 - 3.3.90.32.00.00 1325 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.205,97
GRATUITA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
778 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
925 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 96.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200.000,00
JURÍDICA
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS
1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1387 - 3.3.22.93.00.00 954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 43.461,55
1390 - 3.3.22.93.00.00 978 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 105.078,50
Total Suplementação: 822.206,02
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado



na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

978 CONVÊNIO FEDERAL- PAVIMENT. RUAS ALEX. CORREA E F 105.078,50

TOTAL: 105.078,50

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 16/07/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de julho de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.919

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Exonera, a pedido, Dayana Trevisan, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.690/17 e tendo em vista o protocolado sob nº 14716/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Dayana Trevisan, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de julho de 2.021.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.920

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Declara vago o Cargo de Técnica em Enfermagem, ocupado pela servidora Jizele Helena Przybysz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14739/21, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Técnica em Enfermagem, ocupado pela servidora Jizele Helena Przybysz, matrícula funcional nº 62851, por motivo de seu falecimento ocorrido 20 de junho de 2.021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.921

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Concede pensão vitalícia a Paulo Sergio Andreatta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 12639/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a Paulo Sérgio Andreatta, cônjuge beneficiário de Helena Nascimento Leão, servidora inativa do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba/PR, falecida em 9 de junho de 2.021, recebendo este 100% (cem por cento)

dos proventos da servidora falecida, no total mensal de R\$ 7.011,78 (sete mil, onze reais e setenta e oito centavo) e anual de R\$ 84.141,36 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 23 e ss. da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de junho de 2.021.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.922

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Concede pensão vitalícia a Claudete Correa Travassos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 14031/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a Claudete Correa Travassos, cônjuge beneficiária de João Valdecir Batista Travassos, servidor inativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba/PR, falecido em 9 de julho de 2.021, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, no total mensal de R\$ 2.394,57 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e anual de R\$ 28.734,84 (vinte e oito reais, setecentos e trinta e quatro), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Constituição Federal e EC 103/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de julho de 2.021.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.923

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Concede pensão vitalícia a Sergio Paulo Zanetti.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 14031/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a Sérgio Paulo Zanetti, cônjuge beneficiário de Sandra Mara Alves Silveira Zanetti, servidora ativa do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba/PR, falecido em 26 de junho de 2.021, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, no total mensal de R\$ 3.049,01 (três mil, quarenta e nove reais e um centavo) e anual de R\$ 36.588,12 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Constituição Federal e EC 103/2019.

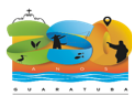
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26 de junho de 2.021.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.924**

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Rafael Mosconi de Pádua Arnulf:

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 12/07/21;

Osni de Souza:

100% (cem por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 01/07/21.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 13.124

Data: 12 de julho de 2.021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Maria Cristina Novak. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8551/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2.021 à 30 de novembro de 2.021, à servidora Maria Cristina Novak, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22116, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/Março/2004 à 13/Março/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.125

Data: 12 de julho de 2.021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Maria Cristina Novak. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8551/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2.021 à 30 de novembro de 2.021, à servidora Maria Cristina Novak, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22508, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Julho/2008 à 30/Junho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.127

Data: 15 de julho de 2.021

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora THAIS DE ALMEIDA LANZONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também art. 137 da Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 11262/21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAIS DE ALMEIDA LANZONI, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula funcional nº 31631, Licença Maternidade a partir de 2 de junho de 2.021 com término em 29 de novembro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.129

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Revoga, parcialmente, a Portaria Municipal nº 13.080/21 no que concerne a servidora Gilda Pereira Nascimento Terleski.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 14666/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente a Portaria Municipal nº 13.080/21 no que concerne a designação da servidora Gilda Pereira Nascimento Terleski para exercer a função de Auxiliar de Secretária Escolar no CMEI Silmara Faria de Souza.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de junho e 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.130

Data: 26 de julho de 2.021

Súmula: Revoga, parcialmente, a Portaria Municipal nº 13.079/21 no que concerne a servidora Silvana Girardi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 14669/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente a Portaria Municipal nº 13.079/21 no que concerne a designação da servidora Silvana Girardi para exercer a função de Secretária Escolar no CMEI Silmara Faria de Souza.

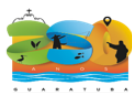
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de junho e 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.131**

Data: 26 de julho de 2021

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 12.959/21 que designou servidora para ser gestora do Bolsa Família na Educação e Educacenso na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 14660/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente a Portaria Municipal nº 12.959/21 que designou a servidora Carla Renata da Silva, matrícula funcional nº 56791, para ser gestora do Bolsa Família na Educação e Educacenso na Secretaria Municipal da Educação – Sede.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2021.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.132

Data: 26 de julho de 2021

Súmula: Designa servidora com Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação e Educacenso, da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei 1.530/13, art. 55, inciso II, alínea “g” e artigo 2º, inciso, XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 14664/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Silvana Girardi, para exercer a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação e Educacenso, da Secretaria Municipal da Educação - Sede.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação por encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.133

Data: 26 de julho de 2021

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Secretária Escolar do CMEI Silmara Faria de Souza, concedendo-lhe gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1530/13, art. 55, inciso II, alínea “g” e artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 14661/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Secretária Escolar do CMEI Silmara Faria de Souza, conforme segue:

Gilda Pereira Nascimento Terleski:

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.134

Data: 26 de julho de 2021

Súmula: Designa a servidora Teresinha Maria Gonçalves dos Santos para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 15037/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Teresinha Maria Gonçalves dos Santos, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal de Plácido e Silva, regência Turma do Infantil 4B..

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.135

Data: 26 de julho de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Ivete Alves Peres.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 11888/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de agosto de 2021 à 1º de novembro de 2021, à servidora Ivete Alves Peres, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21883, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.136

Data: 26 de julho de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Maria Jucelia dos Passos Araujo.

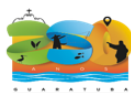
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 10795/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de agosto de 2021 à 1º de novembro de 2021, à servidora Maria Jucelia dos Passos Araujo, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11501, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/Março/2011 à 21/Março/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.137

Data: 26 de julho de 2021

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.053/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 13872/21, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.053/21, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 7978/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.138

Data: 26 de julho de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marcia Cristina França

Matrícula funcional nº 1631

Período: 04/07/21 à 16/07/21;

Maria Aparecida da Costa Pereira

Matrícula funcional nº 22440

Período: 17/06/21 à 06/07/21;

Maria das Graças Gomes da Silva

Matrícula funcional nº 22229

Período: 02/07/21 à 15/08/21;

Sabrina Rebeca Berbetz

Matrícula funcional nº 58011

Período: 07/07/21 à 21/07/21;

Valdirene dos Passos Araujo

Matrícula funcional nº 21899

Período: 30/06/21 09/07/21;

Zelayde Figueiredo Gomes

Matrícula funcional nº 49054

Período: 14/07/21 à 28/07/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 – PMG**

A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de um profissional de artes plásticas, com notória especialização para que possa produzir e executar um projeto “Memorial das vítimas de Covid-19” em virtude de singularidade de produção intelectual e artística, em favor da Sra. Brigitte Tümler, inscrita no CPF sob o nº 540.338.889-34, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o período de 90 (noventa) dias, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 20 de Julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2021**

PROCESSO Nº 8328/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 030/2021, cujo o objeto é O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de aparelho de raio X móvel para atender a demanda dos pacientes com COVID-19 no Pronto Socorro Municipal..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 030/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de junho de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.799.882/0001-22

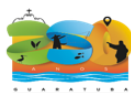
Valor Total do Fornecedor: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de julho de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021**

PROCESSO Nº 5374/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 023/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM TRABALHOS EXTERNOS..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de maio, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: CECILIA ANTUNES DE OLIVEIRA
08063451953 - CNPJ: 41.344.851/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 37.984,60 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de junho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2021**

PROCESSO Nº 1568/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 022/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco para eventos oficiais, atendendo as necessidades de todas as secretarias municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de maio de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

- FORNECEDOR: ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 78.138.757/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 870.916,00 (oitocentos e setenta mil, novecentos e dezesseis reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 399.976,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 222.960,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

- FORNECEDOR: IRINEU ZIMMER JUNIOR ME - CNPJ: 04.254.093/0001-31

Valor Total do Fornecedor: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.135.916,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de junho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2021**

PROCESSO Nº 8418/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 033/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para instalação e fornecimento de Internet e VPN(Virtual Private Network), por meio de fibra óptica para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

RESOLVE:

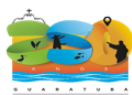
1º Homologar o Pregão Eletrônico Nº 033/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 25/06/2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: EVO GUARATUBA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ: 07.221.122/0001-57

Valor Total do Fornecedor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4973/2021

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 003/2021 – PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021- PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação;

4) Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 11h00min (onze horas) dia 17 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, localizada à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR. Abertura dos envelopes a partir das 14h00 (quatorze horas).

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472- 8787/ (41) 3472-8576

Guaratuba, 26 de julho de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 234/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 05/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

BRIGITTE TUMLER

CNPJ: 540.338.889-34

ENDEREÇO: Rua Oswald de Andrade, nº 81, Sobrado 01, Boa Vista – Curitiba/PR, CEP 82.650-180.

Objeto: Contratação de artista plástico para produção de “ Memorial das Vítimas de Covid – 19” como ato de lembrança da perda de vários munícipes por conta da ação letal deste vírus.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.2.072.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor deste contrato será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Guaratuba, 20 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 233/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ:32.635.445/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, CEP. 86.870-000, Ivaiporã-Pr., fone (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.120.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

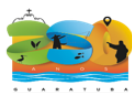
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário, R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
106	49029	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	FR	600	R\$ 1,59	954,00	FARMA X





		100ml solução alcoólica. Frasco em almotolia de 100ml. Apresentar amostra.					
13 1	490 54	ESCOVA COM CLOROHEX IDINA - Para degermação das mãos. Escova descartável com clorexidina 2% , anti- sética de escolha no ambiente hospitalar pelo amplo espectro de ação. Apresentar amostra.	UN	140 0	R\$ 1,8 2	2.548 ,00	VIC PHARM A

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais)

Guaratuba, 20 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 231/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55. Cidade Industrial, Curitiba-Pr., CEP. 81.460-140, Fone(41) 3042-0996, e-mail: vendas@medicalprodutos.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.120.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especc.
104	49027	DETERGENTE ENZIMÁTICO com 5 enzimas - frasco contendo 1L para uso hospitalar, com registro na ANVISA atendendo a RDC 55/2012. Apresenta r catálogo.	FR	120	R\$ 19,30	2.316,00	KELLDRI N DETERGENTE ENZIMÁTICO
					TOTAL:	2.316,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais).

Guaratuba, 20 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 230/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 23/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: CECILIA ANTUNES DE OLIVEIRA 08063451953

CNPJ: 41.344.851/0001-39

ENDEREÇO: Octaviano Henrique de Carvalho, 1990, Cohapar, GUARATUBA, PR. CEP: 83.280-000 Fone: 41-98486-9604 e-mail: rosemariacarp0206@gmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM TRABALHOS EXTERNOS.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

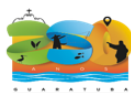
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze meses)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	49792	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo "marmite x", contendo arroz, feijão, farofa, no mínimo 03 tipos diferentes de salada – ex: tomate, alface, couve-flor, batata com ovos, abóbora, cenoura, repolho, etc. -; no mínimo 02 tipos diferentes de carne – ex: costela assada, bife acebolado, carne de porco, linguiça, peixe, frango frito etc.-; 01 complemento – ex: purê de batata, maionese	KIT	2570	R\$ 14,78	37.984,60	

		macarrão, etc.-; com no mínimo 600g, em embalagem de isopor nº 102-18,7cm x 5,2cm (diâmetro x altura) e com volume de 750ml. Deverá ser acompanhada de 01 (um) refrigerante 350ml ou 01 (um) suco com 350ml.					
						TOTAL:	37.984,60

R\$ O Valor do contrato é de 37.984,60 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Guaratuba 19 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 211/2021 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ELVANE COLERAUS

CPF nº 699.201.339-49

ENDEREÇO: Rua: Diomar Renato Cunha, 812, Matinhos PR. CEP:

83.260-000, fone: 41-99921-0936, E-mail:

elvanecoleraus@yahoo.com.br

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

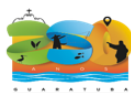
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.



PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.
Guaratuba, 12 de julho de 2021

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 207/2021 - PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratado:

EMPRESA: EDER RAIMUNDO CARNEIRO MACHADO

CPF nº 106.996.109-40

ENDEREÇO: Rua: Carlos Cavalcanti, 2071, Cohapar Guaratuba PR.

CEP: 83.260-000, fone: 41- 9 9741-4461, E-mail:

eder.lara.laura@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 12 de julho de 2021

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 202/2021 – PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ROSIANE SALES

CPF: 033.430.289-75

ENDEREÇO: Rua São Francisco do Sul, 155, Coroados, Guaratuba

PR. CEP: 83.280-000, fone: 41-99742-9408, e-mail:

rosimaciel@hotmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 09 de julho de 2021

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 188/2021 – PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: GABRIELY LIZ ALMEIDA

CPF: 106.875.759-07

ENDEREÇO: Av. Paraná, 2253, Vila Esperança, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000, fone: 41-99697-1903, e-mail: gabyliz07@hotmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

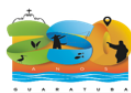
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus
Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 187/2021 - PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: MARIA EDUARDA CONICH PADILHA

CPF nº 076.962.699-84

ENDEREÇO: Av. Umuarama, nº 2780, Coroados, Guaratuba PR.

CEP: 83.280-000, fone: 41-99614-2312

E-mail: mariaconinch@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 185/2021 - PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ROSANA DE FREITAS ELIAS

CPF nº 098.239.639-24

ENDEREÇO: Rua: Agua Verde, 5876, Piçarras, Guaratuba PR. CEP:

83.260-000, fone: 41-99754-3514, E-mail: rosanaelias89@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 184/2021 - PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ROSIANE BUENO

CPF nº 029.038.369-22

ENDEREÇO: Av. Batel 623, Piçarras, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000, fone: 41-99854-6561

E-mail: roseanebrasilbueno@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

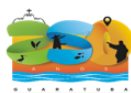
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 183/2021 – PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ROSEMARI MASCARO

CPF: 804.355.139-15

ENDEREÇO: Rua Apucarana 160 apto 06, Figueira Guaratuba Pr.

fone: 41-99720-8853 e-mail: rosemariamascarcwb@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 182/2021 - PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: JUSSARA APARECIDA DOS REIS

CPF nº 184.077.488-62

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, 15 Vila Esperança, Guaratuba

PR. CEP: 83280-000 Fone: 41-99753-6907, e-mail:

aparecidadosreis@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 181/2021 - PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA

CPF nº 865.074.359-53

ENDEREÇO: Rua Travessa Cubatão, nº 04 Sertãozinho Matinhos PR.

Fone: 41-99536-2960, e-mail: lizverasteix@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

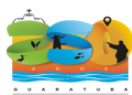
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 173/2021 – PMG****Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08





Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: MIQUÉIAS LUIZ DE BARROS

CPF: 140.268.068-63

ENDEREÇO: Rua Alexandre Corrêa, 432, Cohapar, Guaratuba PR.

CEP: 83.280-000, fone: 45-99823-9439, e-mail:

mikas707@hotmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 171/2021 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: GISLEINE SANTANA CAVALCANTE

CPF nº 008.239.991-30

ENDEREÇO: Travessa da República 12, Guaratuba PR. CEP: 83280-000 Fone: 65-98431-0061, e-mail: gisleine.yasmin2014@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 02 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 166/2021 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: JHENNIFER CAROLINE CAROLA

CPF nº 103.521.289-76

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 1441, Coroados< Guaratuba PR. CEP: 83280-000 Fone: 41-98846-3400, e-mail:

jheepaulo@gmail.com

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 01 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 151/2021 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

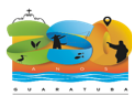
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: CAR STATION FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 20.699.586/0001-31

Endereço: Rua Carlos Laet, nº1235, bairro Hauer – Curitiba/PR, CEP: 81.610-050.



OBJETO: O pagamento de franquia do sinistro ocorrido na ambulância Renault Master, de placa BBW-0582.

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 10.653,31 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 028/2021 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para locação de aparelho analisador de gasometria para atender a Secretaria Municipal da Saúde, em favor da empresa REBLAB COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 29.981.822/0001-82, no valor global de R\$33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 25 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 026/2021 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de insumos hospitalares, em favor das empresas AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o No 80.392.566/0001-45, no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.802.002.0001/02, no valor de R\$ 5.696,70 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o No 11.215.901/0001-17, no valor de R\$ 173.460,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 02.949.582/0001-82, no valor de R\$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o No 30.888.187/0001-72, no valor de R\$ 1.027,20 (um mil e vinte e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 191.704,90 (cento e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 29 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente

contrato que tem por objeto o pagamento de franquia do sinistro ocorrido na ambulância Renault Master, de placa BBW-0582, em favor da empresa Car Station Funilaria e Pintura Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 20.699.586/0001-31, no valor global de R\$ 10.653,31 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) para o período de 30 (trinta) dias, com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 18 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 12/2021 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação conjunta entre o Poder Executivo e o Conselho Municipal de assistência Social, para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada neste município no dia 19 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021 como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art.2º A conferência será realizada no salão de eventos da Recanto Paulo IV, localizado na Rua Cambará, 522, Brejatuba, Guaratuba-Paraná das 13:00 às 17:00.

Art.3º A despesas decorrentes da aplicação desta resolução, ocorrerão por conta de dotação do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artº4 Serão tomadas medidas de distanciamento e segurança conforme o Decreto Municipal nº 23911 de 9 de julho de 2021, que dispõe sobre alterações pontuais a medidas de enfrentamento à COVID-19 no Município de Guaratuba, neste sentido a conferência será limitada para 60 pessoas com entrada por ordem de chegada. A conferência será também transmitida pelas plataformas virtuais disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Guaratuba -PR.

Artº 5 Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba, 27 de Julho de 2021.

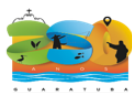
Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

EDITAL Nº 01 -2021- CMDCA, ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – GESTÃO 2021-2023

Convoca assembleia, para eleição dos representantes não governamentais que atuam na Política da Criança e do Adolescente para compor a gestão do CMDCA-2021-2024, e dá outras providências

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente -CMDCA de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1574/2013, e Regimento Interno do CMDCA, torna pública o presente EDITAL para convocação de representantes titulares e suplentes não governamentais da Política da Criança e do Adolescente, com sede e/ou atividades desenvolvidas no município de Guaratuba-PR, para o segmento da sociedade civil: organizações e representantes dos usuários; representantes de organizações e entidades de assistência



da criança e do adolescente; representante de organizações e entidades de trabalhadores do setor, para Assembleia de Eleição, que acontecerá no dia 11/08/2021, às 14 horas, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

1. PROPÓSITO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Guaratuba, para organizações e representantes dos usuários; representantes de organizações e entidades que atuam na área da política pública da criança e do adolescente; para assembleia de eleição de Conselheiro Titular e Suplente, que irão compor o Conselho Municipal da criança e do adolescente – CMDCA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA em 26/07/2021, deliberou para nova eleição para os segmentos governamental e não governamental de políticas voltadas à criança e do adolescente.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. São consideradas ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DA POLÍTICA PÚBLICA, aquelas que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na Lei Municipal nº1574/2013 para usuários da política da criança e do adolescente, tais como: crianças, adolescentes, famílias, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em vulnerabilidade e ou risco social, bem como seus direitos violados.

2.2. São considerados, REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento gratuito na área da criança e do adolescente e os usuários atendidos por esta lei e que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão eleitos 06 representantes da sociedade civil, sendo: 01 conselheiro titular e respectivo suplente representando ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes das organizações e entidades da criança e do adolescente deverão se credenciar para concorrer a uma vaga correspondente ao segmento, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

4.2. Dia: 11 de Agosto de 2021.

4.3. Horário: 14:00 as 16:00 horas

4.4. Local: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

4.5. Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Documento de Inscrição no CMDCA, com data do ano de 2021;

b) Ficha de Credenciamento e Inscrição (Anexo Unico), devidamente assinada pelo representante legal.

c) Cópia de um documento pessoal com foto, das pessoas indicadas para titular e suplente.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. O processo de eleição será Coordenado pelos conselheiros do CMDCA;

6.2. Compete a Comissão Organizadora Eleitoral, realizar todas as diligências atinentes ao processo eleitoral, tais como:

a) proceder à abertura da Assembleia;

b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDCA;

d) manter a ordem e organizar recinto de votação;

e) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

f) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

g) dar início e finalizar o processo de escolha que será através de votação (levantar o crachá de delegado).

h) colher a assinatura na lista de presença

i) Acompanhar a contagem dos votos, na presença dos participantes e da comissão eleitoral.

j) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de votos recebidos, o número de entidades participantes e o registro de ocorrências diversas.

7. DOS CANDIDATOS

7.1. Todos os candidatos a posição de representante deverão:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar vinculação direta com o segmento que representa;

c) Quando representantes de organizações e entidades de assistência social e representantes de organizações e representantes de usuários, não ter vinculação com administração pública.

8. DOS DELEGADOS

8.1 – Cada entidade e Organização de Criança e do Adolescente, com inscrição no CMDCA, poderá indicar dois delegados.

9. DA REUNIÃO AMPLIADA - ASSEMBLÉIA

9.1. A reunião ampliada para eleger os representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMDCA 2021-2024, será coordenada pelos conselheiros do CMDCA,

a) Data da Assembleia: Dia 11 de Agosto de 2021

b) Horário: 14 às 16 horas.

c) Local: Auditório do CRAS.

d) Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR

10. DA ELEIÇÃO

10.1. A eleição será realizada através de aclamação, pelos delegados devidamente inscritos e presentes na assembleia.

10.2. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado;

10.3. Em caso de empate dos:

Representantes de organizações e entidades da criança e do adolescente:

a) Maior número de atendimentos prestados na área da política da criança e do adolescente no município de Guaratuba-PR, conforme consta nos dois últimos Relatórios Anuais apresentados ao CMDCA;

b) A entidade que possuir data de fundação mais antiga;

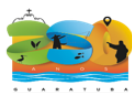
11. DOS RECURSOS

10.1 O segmento da sociedade civil que julgar necessário poderá interpor recursos:

a) quanto aos critérios do edital no período de 29 de julho à 05 de agosto das 13 horas 30 minutos até às 17 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, anexa ao CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge, 1330. Cohapar.

b) Quanto ao resultado das eleições o recurso deverá ser interposto diretamente no dia da eleição em formulário próprio;

c) A comissão eleitoral, analisará cada recurso e emitirá seu parecer, o qual tem efeito definitivo para a questão requerida.



12. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

12.1. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

12.2. Os eleitos farão parte da gestão do CMDCA para o período: 2021-2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

13.2. A Comissão Eleitoral do CMDCA apreciará e decidirá sobre os casos omissos dando publicidade às decisões, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 768/1997, suas alterações e no presente edital.

13.3. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo Único - Ficha de Credenciamento e Inscrição.

Guaratuba, 27 de julho de 2021

Carla Vieira Shuster

Vice Presidente do CMDCA

ANEXO UNICO

FICHA DE CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO

() Delegado () Votante

Segmento da Representação:

() ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

() ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Entidade/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Indicação do Representante

Titular:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefo

ne: _____

Endereço: _____

Indicação do Representante

Titular:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefo

ne: _____

Endereço: _____

Cadastro de Delegados para Representante da Entidade

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

Guaratuba,.....

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade/Usuário ou trabalhador do Setor

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira – Secretário da Saúde

Jacson José Braga – Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

